



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.903, DE 05 DE ABRIL DE 2017**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a firmar **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, objetivando a Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Santa Cecília.

**Art. 2º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a promover o pagamento para a Empresa contratada, no valor de R\$ 2.579,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) mensais, estimando-se que durante o Exercício de 2017 serão realizados 8 (oito) pagamentos, totalizando R\$ 20.632,00 (Vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais) até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** O pagamento das parcelas mensais será realizado pelo Município através de boleto bancário, os quais serão emitidos pela EPAGRI, cujos vencimentos passarão a ocorrer a partir da data da publicação da presente lei, obedecendo às cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 4º.** Os encargos, decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento em vigor, as quais poderão ser suplementadas.



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.903, DE 05 DE ABRIL DE 2017**

FL. 02

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 05 de Abril de 2017.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 05 de Abril de 2017.*

**SAMUEL ARBEGAUS**  
*Secretário de Administração, Planejamento e Finanças*